



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 0774/93

DE: 23/04/93

" Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Suplementares de Dotações Orçamentárias Consignadas no Orçamento Corrente."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

ART. 19 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares de Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente, no montante de cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) a saber:

01- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140212.01- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

3.1.3.1- Pessoal Civil	180.000.000,00
3.1.2.0- Obrigações Patronais	<u>50.000.000,00</u>
	230.000.000,00

(Duzentos e trinta milhões de cruzeiros)

ART. 20 - Para fazer face a suplementação de que trata o artigo 19, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as Dotações Orçamentárias, como segue:

01- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA.

04140801.05- AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES EM CONVÊNIO.

4.1.1.0- Obras e Instalações	80.000.000,00
------------------------------------	---------------

04140891.08- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, PESQUEIRO E DRENAGEM DE VALES ÚMIDOS.

4.1.1.0- Obras e Instalações	<u>150.000.000,00</u>
	230.000.000,00

(Duzentos e trinta milhões de cruzeiros)

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

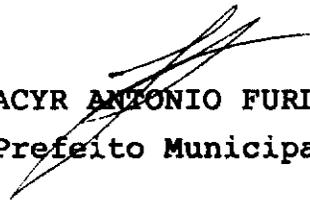


Prefeitura Municipal de Boa Esperança

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, em 23 de abril de 1993.


JOACYR ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrata e Publicada na data supra


ARILDES FURTADO DE ABREU
Secretário Municipal de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES